

EDITAL Nº04/2024
VESTIBULAR CURSO DE MEDICINA - 1º SEMESTRE DE 2025
Instituído pela PORTARIA Nº 26/2024, REITORIA
DA UNOESTE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe o presente Edital sobre normas e procedimentos dos Processos Seletivos de Medicina 2025 para preenchimento de vagas ao termo inicial dos cursos de graduação em Medicina dos Campi da Unoeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer Educação CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; do Edital nº 6/2014/SERES/MEC e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reuniões do dia 05 de agosto de 2024, EXPEDE e torna público o presente Edital Vestibular de Medicina 2025 para preenchimento de vagas ao termo inicial dos cursos de graduação em Medicina oferecidos em seus diferentes campi: Presidente Prudente-SP, Jaú-SP, e Guarujá-SP.

1.2 O Vestibular de Medicina 2025 é aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.3 O Vestibular de Medicina 2025 possibilitará o ingresso nos cursos de Medicina por meio de dois processos distintos:

- a) Processo Seletivo via Prova;
- b) Processo Seletivo via nota do ENEM.

1.4 O processo seletivo via nota do ENEM será aplicável, exclusivamente, aos cursos de Medicina nos campi de Jaú e Guarujá, com um limite de 10 vagas para cada curso.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 No Processo Seletivo de 2025 para os Cursos de Medicina em funcionamento nos campi da Unoeste,

Campus de Presidente Prudente – SP, Campus de Jaú – SP e Campus de Guarujá – SP, são oferecidas as seguintes vagas:

Código	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Campus
0123	Medicina	105	Integral	12 semestres	Presidente Prudente - SP
0343	Medicina	80	Integral	12 semestres	Jaú - SP
0333	Medicina	55	Integral	12 semestres	Guarujá - SP

Observação: Mais informações sobre os cursos de Medicina oferecidos neste Processo Seletivo estão disponíveis no site www.unoeste.br.

2.2 As vagas previstas para os Cursos de Graduação em Medicina são destinadas exclusivamente aos candidatos participantes deste Processo Seletivo Medicina 2025. As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

2.3 Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 1.2, poderão se inscrever neste Processo Seletivo como trainees, sendo classificados em lista separada e sem acesso às vagas dos Cursos de Medicina disponibilizadas por este Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos 2025, prova presencial, para os Cursos de Graduação em Medicina serão recebidas, exclusivamente, via Internet (www.unoeste.br), no período 06 de setembro a 27 de novembro de 2024. O valor da inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), partir do dia 18 de novembro o valor será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

-Até 22 de novembro: boleto bancário ou cartão de crédito;

-De 23 a 27 de novembro: somente cartão de crédito.

3.1.1 Os candidatos autodeclarados sabatistas (candidatos que professam religiões guardadoras dos sábados), realizarão a prova do Processo Seletivo no local da prova escolhido no ato da inscrição. O candidato deverá entrar em contato com a respectiva secretaria do local escolhido para informações sobre os locais das provas.

3.1.1.1 No dia da prova o candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, às 12 horas no local indicado pela Instituição.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, sua 1ª opção de campus onde o Curso de Medicina está localizado, quais sejam, Presidente Prudente ou Jaú ou Guarujá. Além disso, o candidato poderá indicar sua 2ª e 3ª opções de localização de campus do Curso de Medicina para, caso não seja classificado em sua 1ª opção, poderá ser convocado conforme sua 2ª ou 3ª opção, após convocados os classificados em 1ª opção dessa(s) localidade(s). A convocação dos candidatos nos diferentes campi será realizada de acordo com a pontuação obtida no processo seletivo, respeitando a ordem de preferência indicada durante a inscrição.

3.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela prova de Espanhol ou Inglês.

3.2 DAS INSCRIÇÕES VIA NOTA DO ENEM (Campi Jaú e Guarujá)

3.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo via nota do Enem, estão disponível, exclusivamente, para os Campi de Jaú e Guarujá. As inscrições estarão abertas no período de 06 de setembro a 10 de novembro de 2024. O valor da inscrição será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

3.2.1.1 O pagamento poderá ser realizado:

- Até 06 de novembro: boleto bancário ou cartão de crédito;
- De 06 a 10 de novembro: somente cartão de crédito.

3.3 A inscrição do candidato aos Processos Seletivos 2025 implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Geral da Unoeste e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.

4. DATA, HORÁRIO E ESCOLHA DO LOCAL DA PROVA – no ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local em que deseja fazer a prova seguindo as orientações:

- a)** Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP** - dia 30 de novembro de 2024 (sábado), com início às 13 (treze) horas.
- b)** Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE JAÚ-SP** – dia 30 de novembro de 2024 (sábado), com início às 13 (treze) horas.
- c)** Prova para o Curso de Medicina do **CAMPUS DE GUARUJÁ-SP** – dia 30 de novembro de 2024 (sábado), com início às 13 (treze) horas.

4.2 Em consideração ao artigo 1º da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se junto à Secretaria Geral dos campi da Universidade para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.

4.3 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua

necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela Unoeste.

4.3.1 Para comprovar a deficiência, o candidato deverá apresentar um **Laudo detalhado**, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência que deverá ser emitido por profissional habilitado.

4.3.2 O laudo poderá ser enviado no email secretarial@unoeste.br ou entregue nas Secretarias da Universidade de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

4.3.3 O laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição da prova do Processo Seletivo de 2025, da Unoeste.

4.3.4 O laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), referente à deficiência ou à condição específica.

4.3.5 O laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelo profissional.

4.3.6 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo 2025.

4.3.7 A ausência da documentação solicitada neste Edital implica na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.3.8 O tempo adicional para realização das provas, aos candidatos com deficiência comprovada, será estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo 2025, não ultrapassando 30 (trinta minutos) do tempo normal previsto.

5. DOS LOCAIS DA PROVA

5.1 As provas dos Processos Seletivos 2025, dos Cursos de Medicina serão realizadas:

a) Para o Campus de Presidente Prudente – SP: **às 13 horas do dia 30 de novembro de 2024 (sábado)** no Campus II da Unoeste – Presidente Prudente-SP, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572;

b) Para o Campus de Jaú – SP: **às 13 horas do dia 30 de novembro de 2024 (sábado)** no Campus de Jaú – SP - Avenida Totó Pacheco, nº 2945, CEP: 17213- 700;

c) Para o Campus de Guarujá – SP: **às 13 horas do dia 30 de novembro de 2024 (sábado)** no Campus de Guarujá – SP - Condomínio Central Park, rua Albertino Pedro nº 75, esquina com a rua Bolívia, CEP: 11441-225.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital e demais comunicados que serão publicados no site da Universidade.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova do Processo Seletivo 2025 para os Cursos de Medicina será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018, D.O.U de 22/11/2018.

6.2 O Processo Seletivo dos Cursos de Medicina, será composto de uma Prova que compreenderá 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha e a Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 (quatro) horas.

a) As questões objetivas de múltipla escolha serão em número de 60 (sessenta), assim distribuídas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 11 questões; Biologia – 20 questões; Química – 08 questões; Física – 06 questões; Matemática – 06 questões; História – 02 questões; Geografia – 02 questões; Filosofia/Sociologia – 02; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) As 20 questões objetivas de múltipla escolha da matéria de Biologia terão o peso de 1.5 (um ponto e meio) cada uma, totalizando 30 pontos, e as 40 questões das demais matérias terão o peso de 1.0 (um) ponto cada, totalizando 70 (setenta) pontos nas questões objetivas.

c) Redação, valendo até 30 (trinta) pontos, sendo que o candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

6. 2.1 O conteúdo programático está disponível na Área do Candidato.

6.3 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 horas de seu início.

6.4 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do Processo Seletivo 2025 e, ainda, deverão estar munidos de:

a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais ou cópia autenticada. Não serão admitidas carteirinhas estudantis; e

b) lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta (**com tubo transparente**).

6.6 Os candidatos, quando da realização das provas, **NÃO PODERÃO PORTAR e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, AINDA QUE DESLIGADOS E/OU SEM BATERIA.**

6.7 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseiras de qualquer tipo. Também não poderão utilizar canetas que não sejam de tubo transparente, sob pena de apreensão das provas e aplicação de nota zero (eliminação).

6.8 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização do processo seletivo, sob pena de apreensão das provas e nota zero aos infratores (eliminação).

6.9 A Unoeste reserva-se o direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia das provas por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

6.10 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização das provas, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

6.11 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

6.12 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2025 o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas: em comunicação com outras pessoas; estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligado; praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; fizer uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo 2025 e obtiver menos de 5 pontos na redação.

6.13 A participação no Processo Seletivo 2025 dos Cursos de Medicina dos campi da Unoeste pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará a anulação do Processo Seletivo 2025 do candidato e o cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

6.14 A Unoeste não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos arrolados no item 6.12, não se responsabilizando por perdas e extravios dos mesmos ocorridos ao longo da realização das provas, nem por danos a eles causados.

7. DO PROCESSO SELETIVO VIA ENEM – EXCLUSIVO PARA OS CAMPSU DE JAÚ E GUARUJÁ

7.1 Candidatos que optarem por utilizar a pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão avaliados com base nas notas obtidas no exame a partir de 2021. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente no site www.unoeste.br, durante o período estabelecido no item “3.2” desse Edital.

7.2 Os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, serão classificados de acordo com suas notas, sendo que serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.3 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

7.4 É obrigatório que o candidato indique um endereço de e-mail, que será o principal meio de comunicação para receber informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais relevantes. A validade do e-mail informado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5 A Instituição reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato caso não sejam cumpridas as normas estabelecidas neste Edital.

7.6 Para que as notas do ENEM sejam consideradas, é necessário que os candidatos tenham uma média aritmética igual ou superior a 500 nas provas de redação e conhecimentos gerais (linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias), sem obter nota zero na redação.

7.7 A Unoeste utilizará o sistema informativo do INEP para verificar e comprovar as notas do ENEM, realizando a consulta com base no CPF do candidato inscrito. Será considerado para concorrer ao processo seletivo a maior nota geral obtida em uma das edições do ENEM, referentes aos anos: 2021, 2022 ou 2023.

7.8 Não serão aceitas as notas do ENEM obtidas em exames anteriores ao ano de conclusão do ensino médio.

7.9 Esta modalidade de processo seletivo substitui a participação em outra forma de ingresso disponíveis nesse edital.

8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Redação, definindo sua classificação.

8.2 Ficará automaticamente desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na Redação.

8.3 Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM para ingresso nos Cursos de Medicina nos campi de Jaú e Guarujá, será utilizada a pontuação total obtida no exame. A lista dos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

8.4 A lista dos aprovados será divulgada em ordem alfabética na área do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1A classificação para o candidato que realizou a prova seguirá os critérios estabelecidos no item 8.1 desse Edital.

9.1.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) a maior nota de redação;
- 2º) a maior nota nas questões de Biologia;
- 3º) maior idade.

9.2 A classificação para o candidato que utilizou sua nota ENEM seguirá o critério estabelecido no item 8.3 desse edital.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota na Redação;
- b) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

9.4 Para ambos os processos, somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, por meio da relação publicada na Área do Candidato.

9.5 A Unoeste divulgará os resultados dos Processos Seletivos no seguinte dia:

a) Via Vestibular Presencial para os campi DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, JAÚ-SP e GUARUJÁ-SP: dia 03 de dezembro de 2024, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.

b) Via nota do ENEM para os campi de JAÚ-SP e GUARUJÁ-SP: dia 11 de novembro de 2024, ou até o término da classificação, podendo haver mais de uma convocação.

9.6 O resultado dos aprovados que optaram por participar do processo seletivo via nota do ENEM seguirá as datas estabelecidas no item 8.3.

9.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025, via prova do Vestibular Presencial para os Cursos de Medicina do Campus indicado no ato da inscrição, terão os seguintes prazos para efetivação da

matrícula:

a) Campus de Presidente Prudente-SP, Jaú-SP ou Guarujá-SP: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 05 de dezembro 2024;

b) Campus de Jaú: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 05 de dezembro de 2024;

c) Campus de Guarujá: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025, via NOTA DO ENEM para os Cursos de Medicina do Campus indicado no ato da inscrição, terão os seguintes prazos para efetivação da matrícula:

a) Campus de Jaú-SP e Guarujá-SP: a matrícula deverá ser realizada até às 18 horas do dia 13 de novembro de 2024;

10.3 Não completadas as vagas indicadas neste Edital para o Curso em questão, haverá novas chamadas aos candidatos classificados em lista de espera, com prazo de um dia útil para efetivação da matrícula, a contar do dia da comunicação pela Secretaria da Unoeste.

10.4 As matrículas dos candidatos classificados neste Processo Seletivo 2025, conforme prazos estabelecidos, poderão ser realizadas:

a) Na secretaria do Campus de Presidente Prudente, localizada na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

b) Na secretaria do Campus de Jaú, localizada na Av. Totó Pacheco, 2945, 2º Zona Industrial - Jaú, SP CEP: 17213-700, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

c) Na secretaria do Campus de Guarujá-SP, localizada à rua Albertino Pedro nº75, esquina com a rua Bolívia, CEP: 11441-225, Guarujá – SP - Condomínio Central Park, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas.

10.5 As chamadas para a matrícula obedecerão a ordem de classificação dos candidatos. Os aprovados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A matrícula do candidato classificado implica na concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Unoeste, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2025, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

11.2 Ao candidato já matriculado, por meio do Processo Seletivo 2025, para um dos cursos de Medicina na Unoeste, em caso de desistência será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde

que requeira sua desistência até o dia 31 de janeiro de 2025.

11.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de janeiro a junho de 2025, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

12.1 Serão exigidas cópias legíveis e individuais, sem utilizar o verso da cópia, dos seguintes documentos:

- a)** Foto 3x4 recente;
- b)** Comprovante de Residência;
- c)** Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no território nacional, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino;
- d)** Para estudos concluídos no exterior, é necessário apresentar a convalidação pela Diretoria Regional de Ensino ou outro órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação;
- e)** Carteira de Identidade (RG) para brasileiros;
- f)** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM) para estrangeiros
- g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
- h)** Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, exclusivamente, para candidato que optou pelo ingresso via ENEM;
- i)** Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;e
- j)** Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos devem ter o contrato assinado pelo responsável no ato da matrícula)

13.DAS NORMAS DE ACESSO

13.1 Terão acesso aos termos iniciais dos cursos de graduação em Medicina da Unoeste os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2025 correspondentes ao Campus indicado no ato da inscrição.

13.2 Na ocorrência do não preenchimento de vagas em um dos Cursos de Medicina, as vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas a candidatos inscritos no Curso de Medicina em outro Campus que não foram chamados para matrícula, obedecendo a ordem da classificação.

13.3 O candidato classificado neste Processo Seletivo 2025, portador de diploma de curso superior de área afim ou aluno de Curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior ou de outro Campus da Unoeste, poderá pleitear sua matrícula em termo subsequente ao termo inicial, desde que atendidos os requisitos indicados no Regulamento de Aproveitamento de Estudos da Faculdade de Medicina da Unoeste, disponível na área do candidato.

a) Na hipótese do candidato com os requisitos previstos no item 13.3 pleitear sua matrícula no termo inicial do Curso de Medicina, o aproveitamento de estudos não incidirá em redução do valor da mensalidade.

13.4 Na ocorrência de vagas remanescentes a Unoeste reserva-se ao direito de realizar Processo Seletivo 2025 a Portadores de Diploma de Curso Superior para áreas afins, conforme dispõe o artigo 49 da LDBN 9394/96.

14. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD.

14.1 A Unoeste realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de videoconferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma dessas tarefas.

14.1.1 Nesse sentido a Unoeste se compromete a:

adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade deles, além da prevenção da ocorrência de informações decorrentes do tratamento desses dados;

Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

a) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

b) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

c) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

- d)** Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a Unoeste tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlar perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e, opor-se ao tratamento de dados;
- e)** Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- f)** Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- g)** Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quando seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001, especialmente a norma ISO 27701;
- h)** Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- i)** Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
- j)** Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- k)** Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- l)** Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela Unoeste.

14.2 Em caso de não operacionalização da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular, ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos

candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 anos

14.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

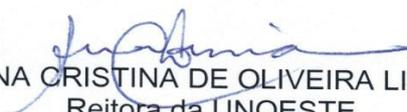
Dados Pessoais: nome, estado civil, nacionalidade, RG, CPF, endereço, Telefone, e-mail	Cadastro, Contato (telefone/celular/e-mail/whatsapp/telegram SMS-Mala Direta, Identificação, Inscrição no Processo Seletivo e Pré-Matrícula	Termo de consentimento
Dados Pessoais Sensíveis (portador de necessidades especiais)	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização do vestibular	Termo de consentimento

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNOESTE.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente – SP, 06 de setembro de 2024


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE